



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 209/2021

Ramilândia, 30 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1308/2021 e 1309/2021.

Sendo que o projeto de lei nº 1308/2021 trata da trata de inclusão/alteração de projetos e atividades no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

O projeto de lei nº 1309/2021 no valor de R\$ 250.000,00 trata da abertura de dotação orçamentaria para obra de revitalização de vias urbanas.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Edson dos Santo**

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Mayara Bellon*

Mayara K. Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
CPF 061 938 869-23

**RECEBIDO**

02 Ago. 2021

*14:31 h*



# *Prefeitura Municipal de Ramilândia*

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.*

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei nº 1309/2021 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) trata da inclusão de dotação orçamentaria para execução de obra de revitalização e recape asfáltico em vias urbanas, conforme projeto, o recurso utilizado será a alienação de bens móveis.

Respeitosamente,

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102 759.978-80  
Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1308/2021

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei 1252/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2021, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais):

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.01 - Departamento de Serviços Urbanos				
<b>PROGRAMA:</b>	12 - Sistema Viário Trafegável				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infra Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.097 - Revitalização e Recape Asfáltico de Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do Município.	P	Bem	Un	01	250.000,00

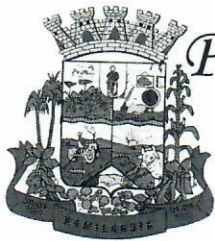
**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

*Mayara Bellon*  
Mayara K Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência  
CPF 061 938 869-23

**RECEBIDO**

02 AGO. 2021

*14:31h*



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Viação Obras				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.01 - Serviço Rodoviário Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 - Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.080 - Mobiliário, Veículos, Equipamentos e Maquinas para o Setor Rodoviário Municipal	P	Bem	Um	01	250.000,00

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 30 de julho de 2021.

**Edson dos Santos**

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

**EDSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal